

CONSELHO DA MAGISTRATURA**PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA MAGISTRATURA**

A BELA. MARIA DA LUZ ALMEIDA MIRANDA, SECRETÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, EXAROU, EM DATA DE 12 DE JULHO DE 2024, OS SEGUINTE DESPACHOS:

No OFÍCIO – 2688215 – BODOCO – VARA ÚNICA, de 11 de julho de 2024, Sr.ª Dr.ª Jéssica de Oliveira Neumann, Juíza Substituta. **Ref. Escala de Plantões Municipais**. “ R. HOJE. À SECRETARIA JUDICIÁRIA DO TJPE (SEJU), COM CÓPIA À CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA ”.

Recife, 12 de julho de 2024.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária do Conselho da Magistratura

**CONSELHO DA MAGISTRATURA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO****PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA ELETRÔNICA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA**

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA ELETRÔNICA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, CONVOCADA PARA O DIA 25 (VINTE E CINCO) DE JULHO DE 2024, ÀS 09H, DE FORMA PRESENCIAL, NA SALA DE VIDEOCONFERÊNCIA, NO TÉRREO DO PRÉDIO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, LOCALIZADO NA PRAÇA DA REPÚBLICA, S/N, ADMITIDA A EXCEÇÃO PREVISTA NO ART. 5º, §4º, DO ATO CONJUNTO Nº 14, DE 1º/04/2022 (DJE 04/04/2022).

O(S) PROCESSO(S) DESTA PAUTA TRAMITA(M) DE FORMA ELETRÔNICA POR MEIO DO SISTEMA PJeCOR. TODA A TRAMITAÇÃO DO(S) PROCESSO(S) DEVERÁ SER FEITA POR ADVOGADO, POR MEIO DO REFERIDO SISTEMA, SENDO NECESSÁRIA A UTILIZAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL. AS INSTRUÇÕES PARA CADASTRAMENTO E USO DO SISTEMA PODEM SER OBTIDAS ATRAVÉS DO SEGUINTE ENDEREÇO NA INTERNET <https://corregedoria.pje.jus.br>

A SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÁ SER REALIZADA, ATRAVÉS DE INSCRIÇÃO PESSOALMENTE, ATÉ O INÍCIO DA SESSÃO, OU PELO E-MAIL secretaria.conselho@tjpe.jus.br, NOS TERMOS DO CPC E DOS ARTS. 1º E 2º DA RECOMENDAÇÃO CONJUNTA Nº 001/2023, DATADA DE 09/05/2023 (DJe DO DIA 10/05/2023).

O ADVOGADO PODERÁ ENCAMINHAR MEMORIAIS DIRETAMENTE AOS MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA PELOS E-MAILS DISPONIBILIZADOS NO PORTAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO (ART. 3º, §2º, INSTRUÇÃO NORMATIVA TJPE Nº 04, DE 17/04/2020).

PRIMEIRA INCLUSÃO EM PAUTA**ORDEM: 001****PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 0000826-58.2022.2.00.0817 (SEI 0001308-81.2018.8.17.8017)****ED NOS ED NOS ED NO RECURSO HIERÁRQUICO Nº 0263712-9**

Embargante: José Alberto Rocha .

Advogada: Fabiana Rodrigues de Melo – OAB/PE nº 19.894.

Embargados: Hέλvio de Andrade Galvão e Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco.

Advogados: José Henrique Wanderley Filho – OAB/PE nº 3.450, Irandi Santos da Silva – OAB/PE nº 9.047, Raphael Henrique Lins Tiburtino dos Santos – OAB/PE nº 36.816 e Beatriz Oliveira Melo – OAB/PE nº 58.327.

Relator: Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello, Corregedor Geral da Justiça.

ORDEM: 002

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NPU Nº 0000663-78.2022.2.00.0817

Recorrente: Ângela da Cunha e Souza Cavalcanti.

Advogado: Ricardo Novaes Martins de Albuquerque Filho – OAB/PE nº 29.610.

Recorrida: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.

Relator: Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello, Corregedor Geral da Justiça.

Recife, 12 de julho de 2024.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária do Conselho da Magistratura